



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 124/2026 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Referente ao EDITAL Nº 111/2026, de 7 de julho de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO CURSO FIC DE NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA, PELO PRONATEC EMPREENDER.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA — IFFar, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a abertura de seleção simplificada de discentes para o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva do Curso de Formação Inicial e Continuada — FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA**, ofertado pelo Programa Empreender, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec 2026, em conformidade com o Edital nº 111/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar discentes para o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva do Curso de Formação Inicial e Continuada — FIC de **Negócios Inovadores Apoiados por IA**, ofertado pelo Programa Empreender/Pronatec 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — Campus Jaguari.

1.2. O curso será ofertado pelo IFFar Campus Jaguari, com atividades presenciais no **Centro de Referência do IFFar Campus Santiago, localizado na Rua Tio Virgílio, nº 423, Bairro Carlos Humberto, Santiago/RS.**

1.3. A Formação Inicial e Continuada — FIC consiste na oferta de cursos de curta duração destinados à capacitação, à qualificação, à formação e ao aperfeiçoamento profissional.

1.4. A seleção regulamentada por este **edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes** após o processo seletivo regido pelo Edital nº 111/2026 e à formação de cadastro reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

1.5. A seleção será realizada mediante análise da ordem de inscrição, observados os requisitos, os procedimentos e os critérios estabelecidos neste edital.

1.6. Este edital obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso objeto deste edital apresenta as seguintes características:

Curso	Modalidade	Turno	Carga horária	Vagas remanescentes
Negócios Inovadores Apoiados por IA	Presencial	Noturno	200 horas	5

2.2. O número de vagas remanescentes poderá ser alterado para mais ou para menos em razão da confirmação de matrículas, desistências ou outras ocorrências relacionadas aos processos seletivos anteriores.

2.3. Além das vagas remanescentes, será formado cadastro reserva com os candidatos inscritos e classificados além do número de vagas disponíveis.

2.4. O curso poderá contar com até **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em recurso de Assistência Estudantil para cada estudante, condicionado à frequência no curso, à disponibilidade orçamentária e às normas do Programa.

2.5. O pagamento da Assistência Estudantil será realizado exclusivamente em conta corrente de titularidade do estudante, vinculada ao respectivo CPF, podendo ocorrer durante a realização do curso ou após o seu término, conforme disponibilidade orçamentária e procedimentos institucionais.

2.6. A concessão do recurso de Assistência Estudantil não constitui direito automático, ficando condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos pelo Programa.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderá participar desta seleção o candidato que comprovar, no ato da inscrição:

a) ter concluído o Ensino Fundamental;

b) ter idade entre 15 e 35 anos completos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- c) possuir disponibilidade para frequentar as atividades presenciais do curso;
- d) apresentar as informações e os documentos solicitados neste edital.

3.2. Poderão se inscrever membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.3. A participação na seleção não assegura o direito à vaga quando o candidato não atender aos requisitos previstos ou não apresentar a documentação exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/3MHKyVppfHqpc8vq6>, no período estabelecido no Anexo I.

4.2. O endereço eletrônico para inscrição será divulgado nos canais oficiais do IFFar Campus Jaguari e/ou da Coordenação do Programa.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Anexo I.

4.4. O candidato deverá preencher integralmente todos os dados solicitados no formulário eletrônico.

4.5. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, do documento comprobatório da escolaridade exigida, poderá preencher e anexar o Termo de Pendência constante no Anexo II deste edital.

4.6. A responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados será exclusivamente do candidato.

4.7. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por:

- a) documentação incompleta;
- b) informações incorretas;
- c) erros de preenchimento do formulário;
- d) inscrições não finalizadas;
- e) falhas decorrentes de equipamentos, conexão de internet ou outros fatores de responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário registrados no formulário eletrônico.

5.2. Serão classificados dentro do número de vagas remanescentes os candidatos que:

- a) realizarem a inscrição dentro do prazo;
- b) atenderem aos pré-requisitos deste edital;
- c) apresentarem as informações e os documentos exigidos;
- d) estiverem posicionados dentro do número de vagas disponíveis.

5.3. Os candidatos inscritos após o preenchimento das vagas remanescentes serão classificados e formarão cadastro reserva, observada a ordem cronológica de inscrição.

5.4. Os candidatos integrantes do cadastro reserva poderão ser convocados em razão de:

- a) desistência de candidato selecionado;
- b) não confirmação ou cancelamento de matrícula;
- c) desligamento de estudante;
- d) ampliação do número de vagas;
- e) disponibilização de novas vagas por decisão institucional.

5.5. As convocações do cadastro reserva poderão ocorrer até o desenvolvimento de **20% (vinte por cento) da carga horária total do curso**, desde que o ingresso posterior seja academicamente viável e autorizado pela Coordenação do Programa.

5.6. A inclusão no cadastro reserva não assegura direito à convocação, ficando eventual chamada condicionada à existência de vaga, à ordem de classificação, ao cumprimento dos requisitos e à possibilidade de acompanhamento das atividades do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

5.7. Em caso de empate quanto ao registro de data e horário da inscrição, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres na ação, serão reservadas **8 (oito) vagas** para candidatas interessadas, conforme previsto no Edital nº 111/2026.

6.2. Havendo número de candidatas superior a 8 (oito), a classificação das candidatas para ocupação das vagas reservadas observará a ordem cronológica de inscrição.

6.3. As candidatas que não forem contempladas nas vagas reservadas poderão permanecer na classificação geral, observada a ordem cronológica de inscrição.

6.4. Caso o número de candidatas inscritas seja inferior a 8 (oito), as vagas reservadas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5. A reserva de vagas não altera os demais requisitos de participação previstos neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação de inscritos, a classificação e os demais comunicados referentes a esta seleção serão divulgados no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Jaguari, na seção Editais, conforme as datas previstas no Anexo I.

7.2. A listagem divulgará, quando aplicável:

- a) os candidatos classificados dentro do número de vagas;
- b) os candidatos integrantes do cadastro reserva;
- c) a ordem de classificação;
- d) as orientações para confirmação da vaga e matrícula.

7.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicações relacionadas ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

8. DA MATRÍCULA E DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas terão a matrícula efetivada pelo Instituto Federal Farroupilha, conforme os procedimentos administrativos definidos pela Coordenação do Programa.

8.2. A matrícula será efetivada após a publicação do resultado final, desde que o candidato:

- a) atenda aos requisitos deste edital;
- b) apresente a documentação exigida;
- c) confirme o interesse na vaga, quando solicitado;
- d) esteja dentro do número de vagas disponíveis.

8.3. A ausência de documentação obrigatória poderá impedir a efetivação da matrícula, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

8.4. O candidato que apresentar Termo de Pendência deverá entregar o documento comprobatório da escolaridade no prazo estabelecido pela instituição.

8.5. O não atendimento ao prazo para entrega da documentação poderá resultar na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente do cadastro reserva, quando houver.

8.6. A matrícula será válida exclusivamente para o Curso de Formação Inicial e Continuada — FIC de **Negócios Inovadores Apoiados por IA**, ofertado no âmbito do Programa Empreender/Pronatec 2026.

9. DA EXECUÇÃO DO CURSO

9.1. A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de, no mínimo, **90% (noventa por cento) do total das vagas ofertadas**, conforme previsto no Edital nº 111/2026.

9.2. As atividades do curso serão realizadas presencialmente, no turno noturno, conforme cronograma acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Programa.

9.3. O estudante deverá acompanhar as informações referentes ao início das aulas, aos horários, ao local das atividades e às demais orientações acadêmicas e administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

9.4. Em caso de ausência durante os primeiros 5 (cinco) dias consecutivos do início do curso, sem justificativa aceita pela instituição, o estudante será considerado desistente.

9.5. Na hipótese prevista no item 9.4, a vaga poderá ser disponibilizada ao próximo candidato do cadastro reserva, desde que ainda seja possível seu ingresso e acompanhamento das atividades do curso.

9.6. A certificação ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e da frequência mínima estabelecida para o curso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação de inscritos ou contra o resultado da classificação poderá fazê-lo no prazo previsto no Anexo I.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: empreender.ja@iffarroupilha.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo, devendo consultar as publicações e informações no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Jaguari, na seção Editais, e nos demais canais oficiais do Programa.

11.3. As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, que serão divulgadas por meio de edital ou comunicado específico no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Jaguari.

11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5. O candidato assume total responsabilidade pelas informações apresentadas e pelos documentos encaminhados.

11.6. Caso sejam identificadas informações inverídicas, documentação falsa ou ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que sua matrícula tenha sido efetivada, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

11.7. A Coordenação do Programa, a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar e a Direção-Geral do Campus Jaguari reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

11.8. Os resultados deste processo seletivo terão validade exclusivamente para o preenchimento das vagas remanescentes e para a formação de cadastro reserva do Curso de Formação Inicial e Continuada — FIC de **Negócios Inovadores Apoiados por IA**, ofertado pelo Programa Empreender/Pronatec 2026.

Jaguari/RS, 05 de agosto de 2026.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 1.157/2025
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período para inscrições	05 de agosto à 12 de agosto de 2026.
Publicação da relação preliminar de inscritos	13 de agosto de 2026.
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	13 de agosto de 2026.
Resultado dos recursos e publicação da classificação final	14 de agosto de 2026.
Matrícula ou confirmação da vaga dos candidatos classificados	14 de agosto de 2026.
Início das atividades do curso	14 de agosto de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Eu, , **inscrito(a) no CPF sob nº e no RG sob nº ____**, candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada — FIC de **Negócios Inovadores Apoiados por IA**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — Campus Jaguari, no âmbito do Programa Empreender/Pronatec 2026, comprometo-me a apresentar o comprovante de escolaridade exigido para os devidos fins de matrícula, caso seja selecionado(a) para participar do curso.

Declaro estar ciente de que o documento deverá ser entregue até o prazo estabelecido pela instituição e de que a não apresentação da documentação poderá resultar na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente do cadastro reserva, quando houver.

, de __ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Atenção: este termo deverá ser assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, conforme o documento de identificação